

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 166/2018

Data: 13/07/2018

Ass. JD 13:22

Of. Gab. nº 336/2018

Serafina Corrêa, RS, 12 de julho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 079/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 079/2018, que **“Altera codificação da estrutura programática e nomenclatura de Ações na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal


Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora
CRC/RS 047.378/0-5

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 12 DE JULHO DE 2018.

***Altera codificação da estrutura
programática e nomenclatura de
Ações na Lei Municipal nº 3.554/2017 –
PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 –
LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 –
LOA.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a codificação da estrutura programática e nomenclatura, na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, das Ações abaixo relacionadas e vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social:

08.244.0219.2158.0000 Serviço de prot. atendimento integral as famílias
08.244.1208.2163.0000 Manutenção da publicidade oficial e institucional

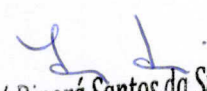
Art. 2º Por força do previsto no artigo 1º desta Lei, as Ações passam a vigorar com a codificação da estrutura programática e nomenclatura abaixo transcritas:

08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS
08.244.1208.2497.0000 Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal


Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora
CRC/RS 047.378/0-5

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 12 DE JULHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o projeto de lei que ***“Altera codificação da estrutura programática e nomenclatura de Ações na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA”***.

A administração municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para alterar na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA a codificação da estrutura programática e nomenclatura das Ações abaixo relacionados e vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social:

08.244.0219.2158.0000 Serviço de prot. atendimento integral as famílias

08.244.1208.2163.0000 Manutenção da publicidade oficial e institucional

As Ações, com a alteração proposta, passam a vigorar com a seguinte codificação de estrutura programática e nomenclatura:

08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS

08.244.1208.2497.0000 Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Memorando Interno nº 107/2018

Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete da Prefeita

Pl. Administração
28-05-2018

Ao cumprimentar cordialmente, venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial, visando melhor execução dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

No Projeto/Atividade **2114 – Manut. Das Atividades do Fundo Mun. Da Criança e Adolescente – COMDICA**, há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 731 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.3.9.0.3900000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 730 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).

No Projeto/Atividade **2801 – Manut. Das Atividades do Conselho Mun. Do Idoso - FMI**, há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 735 – Material de Consumo (3.3.3.9.0.3000000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).



No Projeto/Atividade **2158** trocar a nomenclatura de Serviço de Proteção Atendimento Integral as Famílias para Manut. Serv. Assist Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

No Projeto/Atividade **2163** trocar a nomenclatura de Manut. Da Publicidade Oficial e Institucional para **Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais** conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

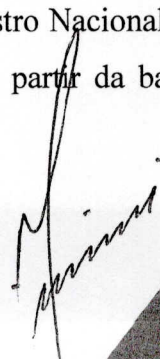
No Projeto/atividade **2195 – MANUT. ATIV. APOIO A GESTÃO BLOCO GBF/FNAS** incluir rubrica para:

- Diárias – Pessoal Civil no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Incluir no PPA e LDO – Fonte de Recurso 1356 – **Recurso CNEAS – Aprimora Rede** com previsão para: MATERIAL DE CONSUMO. Servirá de recurso o superávit financeiro de R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) pelo excesso de arrecadação, totalizando assim R\$ 117,19 (cento e dezessete reais e dezenove centavos).

Cabe salientar que este recurso é um recurso vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social e recebido fundo a fundo, diretamente em conta do Fundo Municipal de Assistência Social e o saldo já está em conta.

O Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS é um recurso que incentiva os Gestores Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva do preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social pelos Municípios e Distrito Federal a partir da base de dados das

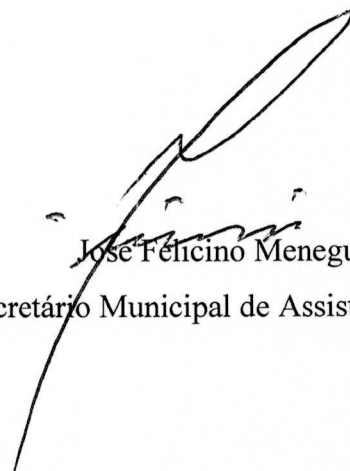


entidades e serviços programas, projetos e benefícios inscritos nos respectivos conselhos municipais de assistência social e do Distrito Federal.

Frente a estas alterações solicitadas, peço que desconsidere os Memorandos nº36/2018 e 101/2018 encaminhado anteriormente, que trata deste mesmo assunto.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



José Felício Meneguzzi
Secretário Municipal de Assistência Social